



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação, por um ano, dos seguintes serviços de orientação e informação técnica do Portal Zênite, da Zênite Informação e Consultoria S/A, no campo da gestão, contratação pública e suporte jurídico para a Administração, a saber: Orientação por Escrito em Licitações e Contratos (até 12 orientações por escrito) e Zênite Fácil (01 acesso).

**1.2.** Contratação de serviço de assinatura nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|-------------------|------------|
| 01   | Orientação por escrito em licitações e contratos - R\$ 11.484,00 | UN                | 12         |
| 01   | Zênite Fácil - IA - R\$ 19.400,00                                | UN                | 01         |

**1.3.** Prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados de 01/01/2026 ou da publicação da súmula de contrato/emissão do pedido, o que ocorrer por último, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO PERIÓDICO.**

**3.1.** A plataforma Zênite é um portal sobre licitações e contratos, de responsabilidade da Zênite Informação e Consultoria S/A, a ferramenta apresenta conteúdo para todos aqueles que atuam na área de licitações e contratos.

**3.2.** O acesso ao portal se dá por assinatura por meio do endereço eletrônico: [www.zenite.com.br](http://www.zenite.com.br). Após o cadastro individual com login e senha de uso exclusivo por usuário, os interessados poderão ter acesso à pesquisa, capacitação e informação em licitações/contratos administrativos, possibilitando o uso das várias ferramentas da plataforma.

**3.3.** Quantidade: 1 (uma) assinatura, para 12 meses, 1º janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

**3.4.** A contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, I da Lei 14.133/2021. Trata-se de serviço prestado por fornecedor exclusivo, conforme declarações de exclusividade anexadas ao expediente (anexo nº 0151976 e 0151978).

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

**4.1.** O(s) serviço(s) prestado(s) deverá (ão) ser de qualidade(s) e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.1.2.** O acesso será disponibilizado pela empresa assim que o contrato iniciar sua vigência, mediante fornecimento de login e senha.

**4.1.3.** O acesso à ferramenta eletrônica são monousuários, limitado ao número de acesso simultâneo contratado pelo cliente. Ou seja, há um único login e senha que pode ser compartilhado, e o número de

usuários que utilizam o sistema simultaneamente será limitado ao número/à quantidade de licenças adquiridas pelo cliente. O acesso às ferramentas eletrônicas se dará única e exclusivamente durante a vigência do contrato, não gerando qualquer direito de propriedade sobre o conteúdo acessado durante a vigência do contrato.

#### **4.2. Sustentabilidade.**

**4.2.1.** A contratação de um serviço de acesso eletrônico (internet) e que sob o aspecto da sustentabilidade ambiental, a contratação se mostra sustentável porque apresenta:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; e
- uso de inovação que reduz a pressão sobre recursos naturais.

#### **4.3. Subcontratação.**

**4.3.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.4. Garantia do serviço prestado.**

**4.4.1.** De disponibilidade dos serviços prestados durante toda a vigência do contrato.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

#### **5.1. Condições de execução.**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**5.1.1.** Início da execução do objeto: no início da vigência do contrato/recebimento do pedido;

**5.1.2.** Os serviços serão todos disponibilizados na modalidade online no Portal Zênite ([www.zenite.com.br](http://www.zenite.com.br)), por meio de área exclusiva.

**5.1.3.** Forma de execução (entrega/disponibilização do serviço): portal eletrônico da contratada.

#### **5.2. Materiais a serem disponibilizados:**

Acesso eletrônico ao portal da contratada através de login e senha a ser fornecido por esta contendo o acesso a todos os serviços descritos em sua proposta comercial.

#### **5.3. Condições de atendimento à garantia.**

**5.3.1.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação na prestação do serviço não executado de acordo com as especificações do TR, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**5.3.2.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

### **6. MODELO DE GESTÃO.**

**6.1.** A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) , ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.2.** O fiscal acompanhará a execução do serviço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

**6.3.** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

**6.4.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

#### **6.5. Sanções administrativas.**

**6.5.1.** O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no Art 155 da Lei nº 14.133/21.

**6.5.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**6.5.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**6.5.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**6.5.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**6.5.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**6.5.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**6.5.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**6.5.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**6.5.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**6.5.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**6.5.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**6.5.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**6.5.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**6.5.2.1.** Advertência

**6.5.2.2.** Multa

**6.5.2.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**6.5.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**6.5.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**6.5.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida

**6.5.3.2.** As peculiaridades do caso concreto

**6.5.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes

**6.5.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública

**6.5.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**6.5.4.** As sanções serão aplicadas conforme a infração praticada e na forma prevista na Lei 14.133 de 2021, após processo de apuração de irregularidade e garantido o contraditório e ampla defesa.

**6.5.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**6.5.6.** A multa a ser aplicada será com base no quadro abaixo:

| <b>FATO GERADOR</b>   | <b>ENQUADRAMENTO<br/>LEI 14.133/2</b> | <b>PERCENTUAL</b>  | <b>BASE PARA<br/>CÁLCULO<br/>DA MULTA</b> |
|---|---------------------------------------|--|---|
| Atraso na disponibilização/ entrega do periódico sem justificativa aceita pelo TJMRS. | Art.155 - Incisos: I                  | 0,5% por dia útil de atraso ou indisponibilização até o limite de 10%, sem prejuízo do ressarcimento ao TJM do valor que despendeu no suprimento da necessidade. | Valor total do objeto.                    |
| Desistência da Proposta sem justificativa aceita pelo TJM                             | Art.155 - Incisos: III,IV, V, VI      | Até 30%  | Valor total do objeto.                    |

|  |  |         |                        |
|--|--|---------|------------------------|
| Suspender a disponibilização/entrega do periódico por prazo superior a 10 (dez) dias, sem justificativa aceita pelo TJM. | Art.155 - Incisos: I, II   | Até 30% | Valor total do objeto. |
| Quando a licitante/contratada descumprir outras obrigações assumidas.  | Art. 155 - Incisos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII | Até 30% | Valor total do objeto. |

A formalização da contratação se dará por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais, sendo, na sequência, emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO.

**7.1.** Para fins de pagamento considerará os seguintes critérios.

**7.1.1.** Recebimento do login e senha.

**7.2.** Prazo de pagamento.

**7.2.1.** O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes. Os valores correspondem a assinatura pelo período de 12 meses.

**7.2. Recebimento do Objeto.**

**7.2.1.** O fiscal técnico do contrato realizará o ateste do entrega/disponibilização mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, na periodicidade descrita no item 7.1 deste Termo de Referência.

**7.3.** Liquidação.

**7.3.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, pela área competente, segue para a liquidação.

**7.4.** Forma de pagamento.

**7.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta e cadastrados no sistema de pagamento estadual.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

**8.1.** A contratação poderá ocorrer de forma direta com fulcro no Capítulo VIII da Lei 14.133 de 2021. Os documentos e pareceres previstos, nessa Lei, serão instruídos em processo SEI respectivo à contratação.

**8.2.** Exigências de habilitação.

**8.2.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo:

**8.2.2.** Documentos:

**8.2.2.1.** Proposta do fornecedor.

I- Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente.

**8.2.2.2.** Declaração de Exclusividade.

**8.2.3.** Regularidade Jurídica fiscal e trabalhista:

**8.2.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

**8.2.3.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.2.3.3.** Prova de regularidade de situação perante o **FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

**8.2.3.4.** Prova de regularidade quanto aos tributos **federais**, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;

**8.2.3.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

**8.2.3.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

**8.2.3.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (Lei 12.440/2011);

**8.2.3.8.** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

**9.1.** A solução de contratação dos serviços Zênite Fácil IA 01 (um) acesso e para Orientação por escrito em licitações e contratos até o limite de 12 (doze) consultas, terá um custo anual de R\$ 30.884,00 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

10.1. A ser informada pela SRO durante a tramitação de aprovação do pedido.

## **11. EQUIPE DE APOIO.**

**11.1.** Indicação de equipe de apoio:

11.1.1. Rodrigo Freitas de Almeida

11.2. Sugestão de fiscais e suplentes:

11.2.1. Ana Carolina Miranda Guimarães, Id. Func. 3392694,

11.2.2. Jocelaine Gonçalves da Silva, Id. Func. 2883783.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Miranda Guimarães, Assessora Jurídica**, em 30/09/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0179039** e o código CRC **58B5BAEA**.